



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.205/92

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar uma área de terreno e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras de propriedade do Sr. José Bernardo Gomes, localizado na Rua Gov. Armando Sales, lote 18, quadra única do loteamento Jardim Ikarai, neste Município, medindo 952,50 m² (novecentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com área da Prefeitura, localizado no Loteamento Parque Del Rey, medindo 954,00 m² (novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), neste Município, tudo de conformidade com as plantas e memoriais descritivos em anexo.

Artº 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizado a tomar as necessárias providências para a efetivação da presente permuta.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-
MT., 15 de abril de 1992


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES